

Para mais informações sobre o ensino, poderá contactar:

- A Embaixada de Portugal em Paris;
- O Consulado-Geral de Portugal da sua área de residência;
- A Coordenação de Ensino de Português em França;
- Os Serviços locais do Ministério da Educação francês.

As famílias com filhos entre os 6 e os 18 anos podem receber da *Caisse d'Allocations Familiales*, sob condição de não ultrapassarem determinados rendimentos, uma ajuda financeira no início do ano escolar, designada *allocation de rentrée scolaire*, cujos montantes, para o ano escolar 2012/2013 eram:

- 287,84 € para crianças entre os 6 e os 10 anos;
- 303,68 € para adolescentes entre os 11 e os 14 anos;
- 314,24 € para jovens entre os 15 e os 18 anos.

Para mais informações consultar: [www.caf.fr](http://www.caf.fr)

Relativamente a abonos de família (para crianças e jovens até aos 18 anos), designados por *allocations familiales*, cuja atribuição é igualmente gerida pela *Caisse d'Allocations Familiales*, os seus montantes são desde 1 de janeiro de 2012:

- Para um filho : 0€ ;
- Para dois filhos : 127,05 € ;
- Para três filhos : 289,82 € ;
- A partir do quarto filho, acrescentar, para cada filho além de três: 162,78 €.

Além destes montantes, os filhos com idades entre 11 e 16 anos, e entre 16 e 18 anos recebem um suplemento com o seguinte valor:

- 35,74 € por filho entre 11 e 16 anos;
- 63,53 € por filho entre 16 e 18 anos.

Para mais informações consultar: [www.caf.fr](http://www.caf.fr)

## ACESSO A CUIDADOS DE SAÚDE E SEGURANÇA SOCIAL

Para ter acesso a cuidados de saúde em França deve ser portador do Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD) enquanto não estiver coberto pelo sistema de saúde do país.

O CESD pode ser pedido através do *site* da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) ou no Centro Distrital do Instituto da Segurança Social, I.P., da sua área de residência.

Para mais informações sobre o acesso ao sistema de saúde, consulte o *site* do serviço público da saúde francês: <http://vosdroits.service-public.fr>.

Para obter informações sobre descontos para a Segurança Social em França, consulte o *site* do Ministério da Segurança Social francês: [www.securite-sociale.fr](http://www.securite-sociale.fr)

## IMPOSTOS

O facto de sair do país para trabalhar não significa que não mantenha obrigações perante as autoridades tributárias portuguesas.

Em matéria de fiscalidade não existe legislação aplicável ao nível da UE que regulamente o modo como os trabalhadores e candidatos a emprego devem ser tributados.

Para mais informações, consulte os *sites*:

- Autoridade Tributária e Aduaneira:  
[www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt);
- *Administration des Contributions Directes*:  
[www.impots.gouv.fr](http://www.impots.gouv.fr)

## CUSTO DE VIDA

O custo da habitação em França é elevado, principalmente na capital e arredores.

Em média, o preço da habitação no parque privado, situa-se entre os 18 € e os 35 €/m<sup>2</sup> dentro de Paris e entre os 13 € e os 20 €/m<sup>2</sup> fora, ou seja, a renda mensal de um apartamento em Paris, com 50 m<sup>2</sup>, poderá custar mais de 1.000 € e nos arredores 750 €.

Aos referidos custos acrescentam outros encargos, como o condomínio, seguro, taxas camarárias e saneamento, bem como o indispensável aquecimento.

O preço médio por m<sup>2</sup> pago na compra de um apartamento em Paris é superior a 6.000 € e a 4.000 € nos arredores.

Para mais informações sobre habitação em França, consulte o *site* do Ministério do Ordenamento do Território e Alojamento [www.developpement-durable.gouv.fr](http://www.developpement-durable.gouv.fr);

De referir ainda os seguintes valores :

- Consulta Médico Generalista 23 €;
- Bilhete de transporte RATP válido para uma viagem 1,70 €;
- Bilhete de transporte RATP válido por um dia, com número de viagens ilimitado 6,60 €;
- Seguro automóvel/ano 800 € (mínimo).

## AO CHEGAR INSCREVA-SE NO CONSULADO DE PORTUGAL DA SUA ÁREA DE RESIDÊNCIA

### CONTACTOS ÚTEIS

#### Em Portugal:

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas  
Lisboa

Av. Infante Santo, n° 42 – 1350-179 Lisboa  
Telefone: 21 792 97 34 • Fax: 21 792 97 24 (9h00-17h30)  
[correio@dgaccp.pt](mailto:correio@dgaccp.pt)

#### Porto

Rua do Rosário, n° 135 – 4050-523 Porto  
Telefone: 22 339 54 50 • Fax: 22 339 54 54 (9h00-17h30)  
[www.secomunidades.pt](http://www.secomunidades.pt) • [dsr@dgaccp.pt](mailto:dsr@dgaccp.pt)

#### Gabinete de Emergência Consular

Telefone: 21 792 97 14/16 • Fax: 21 792 97 75 (9h00-17h30)  
Telefone de Emergência: Atendimento 24 horas 707 202 000  
Telefone de Emergência: Atendimento 24 horas 96 170 64 72

Gabinetes de Apoio ao Emigrante - <http://portal-gae.dgaccp.pt>

#### Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

Rua de Xabregas, 52 – 1949-003 Lisboa  
Telefone: 21 861 41 00  
[www.iefp.pt](http://www.iefp.pt) • [iefp.info@iefp.pt](mailto:iefp.info@iefp.pt)

#### Autoridade para as Condições do Trabalho

Av. Casal Ribeiro, 18-A – 1000-092 Lisboa  
Telefone: 21 330 87 00 • Fax: 21 330 87 06  
[www.act.gov.pt](http://www.act.gov.pt) • [geral@act.gov.pt](mailto:geral@act.gov.pt)

#### Instituto da Segurança Social, I.P.

Instrumentos Internacionais  
Telefone: 21 310 13 00  
[www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt)

#### Embaixada de França em Lisboa

Rua Santos-o-Velho, n°5 – 1249-079 Lisboa  
Telefone: 21 393 91 00 • Fax: 21 393 91 51  
[contact@ambafrance-pt.org](mailto:contact@ambafrance-pt.org)

#### Em França:

#### Embaixada de Portugal em Paris

3, rue de Noisiel – 75116 Paris  
Telefone: 0033 1 47 27 35 29 • Fax: 0033 1 44 05 94 02  
[www.embaixada-portugal-fr.org](http://www.embaixada-portugal-fr.org) • [mailto@embaixada-portugal-fr.org](mailto:mailto@embaixada-portugal-fr.org)

Existem ainda Consulados-Gerais em Paris, Bordéus, Estrasburgo, Lyon, Marselha, Vice-Consulado em Toulouse e Escritório Consular em Ajaccio, cujos contactos estão disponíveis em [www.secomunidades.pt](http://www.secomunidades.pt)

**PARA MAIS INFORMAÇÃO CONSULTE A BROCHURA "TRABALHAR NO ESTRANGEIRO" E O SITE [WWW.TRABALHARNOESTRANGEIROINFORME-SEANTESDEPARTIR.PT](http://WWW.TRABALHARNOESTRANGEIROINFORME-SEANTESDEPARTIR.PT)**



# TRABALHAR EM FRANÇA

## INFORME-SE ANTES DE PARTIR



## TRABALHAR EM FRANÇA

### INFORME-SE ANTES DE PARTIR

#### CONSELHOS GERAIS

Antes de tomar a decisão de emigrar para França conheça as oportunidades de trabalho e as condições de vida nesse país.

A França é, à semelhança de Portugal, um Estado-Membro da União Europeia (UE).

Na qualidade de cidadão da UE para:

- Estadias inferiores a três meses apenas necessita do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão válido. No entanto, aconselha-se igualmente que seja portador da seguinte documentação:
  - Cartão da Segurança Social;
  - Cartão Europeu de Seguro de Doença;
  - Certidão de nascimento;
  - Certidão de casamento.
- Estadias superiores a três meses, embora a regulamentação europeia mencione que deve ser requerida uma Certidão de Registo (*Attestation d'Enregistrement*) junto da Administração Comunal (Câmara Municipal) do seu local de residência, a França não tem obrigado a esta formalidade.

Para mais informações, consulte os seguintes sites:

- Portal francês do serviço público:  
<http://vosdroits.service-public.fr>
- Portal da União Europeia para os cidadãos:  
<http://europa.eu/eu-life>
- Portal da Embaixada de Portugal em Paris:  
[www.embaixada-portugal-fr.org](http://www.embaixada-portugal-fr.org)

Durante a sua estadia em França deve ser tratado em igualdade de circunstâncias com os nacionais desse país, nomeadamente no que respeita ao acesso ao emprego, ao vencimento, às prestações sociais e à inscrição nas escolas.

#### TRABALHO

Para procurar ofertas de trabalho em França, consulte:

- O NETemprego: [www.netemprego.gov.pt](http://www.netemprego.gov.pt);

- Um dos Conselheiros EURES em Portugal:  
[www.iefp.pt/eures](http://www.iefp.pt/eures);
- O Portal Europeu da Mobilidade Profissional - EURES:  
<http://ec.europa.eu/eures>;
- O Portal dos Serviços de Emprego franceses (*Pôle Emploi*):  
[www.pole-emploi.fr](http://www.pole-emploi.fr).

Se está desempregado e a receber subsídio de desemprego, pode procurar trabalho em França pelo período de três a seis meses mantendo o direito a esse subsídio, desde que cumpra certas condições.

Para mais informações, consulte o *site* da Segurança Social em [www.seg-social.pt](http://www.seg-social.pt) ou dirija-se ao Centro Distrital do Instituto da Segurança Social da sua área de residência.

Se não está a receber subsídio de desemprego e quer procurar trabalho deve dispor de um rendimento suficiente para se sustentar sem necessidade de apoio financeiro e para regressar a Portugal, se não conseguir encontrar emprego durante a estadia permitida.

Para trabalhar em França deve ter conhecimento da língua oficial deste país que é o francês.

Antes de assinar o contrato de trabalho deve recolher informação sobre:

1. Se a empresa está legalmente constituída:
  - **Empresas localizadas em Portugal** – [www.portaldaempresa.pt/CVE/pt/EOL](http://www.portaldaempresa.pt/CVE/pt/EOL)
  - **Empresas de Trabalho Temporário localizadas em Portugal** – [www.iefp.pt](http://www.iefp.pt)
  - **Empresas localizadas fora de Portugal** – Embaixadas e Consulados acreditados em Portugal – [www.portugal.gov.pt/media/442786/livro-do-corpo-diplomatico.pdf](http://www.portugal.gov.pt/media/442786/livro-do-corpo-diplomatico.pdf);
2. O empregador;
3. O local de trabalho;
4. A forma legal de contratação em França;
5. O valor, periodicidade e forma (meio) de pagamento da retribuição;
6. A existência de valores estabelecidos como retribuição mínima nacional ou setorial;
7. O reconhecimento prévio da profissão ou obtenção de documento específico de entidade representativa da profissão que condicione o seu exercício;

8. O período normal de trabalho (número de horas que o trabalhador se obriga a prestar) diário e semanal;
9. O horário de trabalho;
10. O seguro de acidentes de trabalho;
11. As condições de proteção social (nomeadamente quanto a situações de doença).

#### ACONSELHA-SE QUE À DATA DA PARTIDA JÁ TENHA UM CONTRATO DE TRABALHO ESCRITO

Para mais informações sobre o regime laboral, condições de trabalho, direitos e obrigações do trabalhador em França, consulte:

- O *site* do Ministério do Trabalho francês (*Ministère du Travail, de l'Emploi, de la Formation Professionnelle et du Dialogue Social*) em <http://travail-emploi.gouv.fr>;
- O *site* do serviço público francês em <http://vosdroits.service-public.fr>.

O salário mínimo, para maiores de 18 anos, a partir de 1 de janeiro de 2013, é de 9,43 euros por hora, ou seja 1.430,22 euros por mês, na base da duração legal de 35 horas de trabalho por semana. Entre os 16 e 18 anos estes montantes podem ser reduzidos de 10 a 20%. Trata-se de montantes ilíquidos, sendo que, em França, as contribuições sociais a cargo do trabalhador representam cerca de 22% do salário ilíquido e são retidas na fonte pela entidade patronal. Assim, o montante realmente pago é, respetivamente, de 7,38 euros (valor indicativo) e 1.120,43 euros (valor indicativo).

De assinalar duas diferenças importantes com o que se passa em Portugal:

- A entidade patronal francesa não faz retenção do IRS, mas unicamente das contribuições sociais;
- O Código do Trabalho francês não obriga a entidade patronal a pagar 14 vencimentos por ano, embora isso possa resultar de disposições contidas em Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo da Empresa.

#### ENSINO

Enquanto cidadãos da UE, os seus filhos têm o direito de frequentar uma escola em França nas mesmas condições que os cidadãos nacionais.

O quadro comparativo (\*) entre os sistemas escolares francês e português é o seguinte:

FRANÇA		PORTUGAL		
Lycée	Terminale + BAC	Enseño Secundário	12º ano + Exame 12º	
	1º ano		11º ano	
	2º ano		10º ano	
Collège	3º ano	Enseño Básico	3º ciclo	9º ano
	4º ano			8º ano
	5º ano			7º ano
	6º ano		2º ciclo	6º ano
CM2	5º ano			
École Primaire	CM1	Obrigatório	1º ciclo	4º ano
	CE2			3º ano
	CE1			2º ano
	CP			1º ano
	École maternelle		Pré-escolar	

(\*) Publicado em Anexo à Portaria n.º 699/2006, de 12 de junho

Para inscrever na escola as crianças dos 3 aos 11 anos, os pais deverão dirigir-se diretamente ao seu município de residência ou ao secretariado municipal incumbido do setor escolar.

Os alunos dos 11 aos 17 anos, deverão dirigir-se ao secretariado do Collège ou do Liceu do local de residência bem como ao *Service Départemental de l'Éducation Nationale* do distrito de residência.

Os alunos que não tenham um conhecimento suficiente da língua francesa, poderão ser integrados, transitoriamente, em turmas adaptadas.

Nesta fase serão necessários os seguintes documentos:

- Bilhete de identidade/cartão de cidadão ou passaporte;
- Cartão de segurança social;
- Registo biográfico dos dois últimos anos;
- Ficha familiar de estado civil (emitido pelo Consulado português da sua área de residência);
- *Extrait des registres de la population* ou cópia do certificado de residência (a obter junto do município de residência) ou prova da residência (faturas de arrendamento, de eletricidade, gás ou água).

Para informações adicionais sobre ofertas escolares, poderá consultar o *site* do Ensino francês:

<http://www.education.gouv.fr>